



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Terça - Feira 15 de Abril de 2003-- Nº 1910 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

CULTURA ABRE NESTA TERÇA-FEIRA A "SEMANA DO REI"

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo Álvaro Scalabrin informou que a Prefeitura de Cachoeiro, através da sua pasta, abre hoje (15/04), às 18 horas, na Casa de Cultura "Roberto Carlos", a programação oficial da "Semana do Rei", que tem a finalidade de comemorar os 62 anos de vida do cantor cachoeirense Roberto Carlos.

A abertura contará com a apresentação da Banda "Lira de Ouro", na Casa de Cultura, e, às 20 horas, a comemoração prossegue no Teatro Municipal "Rubem Braga", com o espetáculo de balé "Emoções", apresentado pelo corpo de bailarinos da Academia Denise Prates. Esse espetáculo contará com a participação de bailarinos do Rio de Janeiro. Ingressos ao preço único de R\$ 5,00.

No dia 16 de abril (quarta-feira), às 18 horas, na Praça Jerônimo Monteiro, a Banda de Fanfara "Juraci Magalhães" - Fanfajuma - fará uma apresentação tocando música do cantor Roberto Carlos. Às 19 horas, será a vez do show de calouros "Roberto Carlos", que será realizado em parceria com a Rádio Difusora Princesa do Sul.

Dia 17 de abril (quinta -feira), será a apresentação da peça teatral com o texto "Nos Tempos do Vinil", que será apresentado pelo grupo Wilson Nunes de Vitória/ES, no Teatro "Rubem Braga". Ingressos ao preço único de R\$ 5,00. O texto desse espetáculo conta a história da música popular brasileira, nos anos 60, quando as gravações eram feitas em discos de vinil.

EXPOSIÇÃO DA VIDA E OBRA DO RC SERÁ NO SHOPPING CACHOEIRO

Uma exposição de fotos e pertences do cantor e compositor Roberto Carlos também será aberta hoje (15/04), às 18 horas, no Shopping Cachoeiro. Todos os objetos expostos são da coleção das Irmãs Volpato, e o evento, que acontece em parceria com o Shopping Cachoeiro, permanecerá aberto ao público até dia 17 de abril, das 10 às 18 horas.

SAÚDE VACINOU 3.600 IDOSOS NO DIA "D" DA CAMPANHA

A Secretaria Municipal de Saúde continua com a vacina contra gripe, difteria e tétano, em todas as unidades de saúde, até dia 30 de abril. A vacina é destinada às pessoas com 60 ou mais anos de vida e continua sendo aplicada na área urbana e rural, no horário de funcionamento de cada unidade de saúde.

A Campanha Nacional de Vacinação, aberta no último sábado (12/04), no Centro de Convivência "Vovó Matilde", contou com a presença do Prefeito Licenciado Theodorico Ferraço, que foi o primeiro munícipe a ser vacinado pela equipe de vacinadores.

Somente no dia "D", foram vacinados 3.600 idosos, nos postos de vacinação na área urbana e rural. Dentro da Campanha, que tem como tema "Velho é o seu Preconceito", o município tem meta de vacinar contra a gripe 11.193 pessoas.

SAÚDE VAI VACINAR IDOSO ACAMADO

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo explicou que as famílias ou o responsável pelo idoso acamado, asilado ou com doença crônica podem agendar a vacina junto ao Centro Municipal de Saúde ou nos postos de saúde onde funciona o Programa "Saúde da Família". Essas pessoas receberão a vacina em seus respectivos domicílios.

MARCAÇÃO DE CONSULTA PARA ESPECIALISTA VOLTA PARA O CRE

Começou ontem (14/04), o retorno da marcação de consulta para médico especialista no Centro Regional de Especialidade (CRE), à Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, que estava sendo feita no Centro Municipal de Saúde. Também foi alterado o horário, que passou para às 07 horas.

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo explicou que as consultas da rede básica nas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 - Guandu
Viva Shopping - 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim - ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos _____	(28) 3521-2001
Diário Oficial	(28) 3155-5203

especialidades de ginecologia, pediatria e clinica médica continuam sendo marcadas na Agência Municipal de Agendamento (AMA), localizada no próprio Centro Municipal de Saúde, assim como as autorizações para exames de laboratório.

Para marcar a consulta, o paciente precisa apresentar documento de identidade, comprovante de residência e guia de referência e contra-referência, encaminhando-o ao especialista, ou o retorno, fornecido pelo médico especialista que o atendeu.

**FARMÁCIA TEM ATÉ DIA 30
PARA ENTREGAR
DOCUMENTAÇÃO NA DIVISA**

Os proprietários dos estabelecimentos farmacêuticos no município têm até dia 30 de abril para entregarem, à Divisão de Vigilância Sanitária, toda a documentação para a expedição do alvará sanitário/2003.

Todos os estabelecimentos farmacêuticos estão funcionando com uma licença provisória, que expira no final do mês de abril. A Divisa exige os seguintes documentos: certificado de

regularidade técnica 2003, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, ou documento expedido pela Acisci, relativo a processo questionando a legitimidade daquele documento, comprovante de protocolo da documentação necessária junto ao CRF, na ausência do CRI/2003, planta baixa atualizada, ou croqui das instalações, cópia do RG e CPF do proprietário, cópia do RG e CPF do farmacêutico, cópia da carteira do CRF do farmacêutico, CNPJ atualizada, contrato social e alterações, Inscrição Estadual e cópia da taxa paga de fiscalização sanitária.

A Divisa está fazendo também um recadastramento de todos os estabelecimentos farmacêuticos no Município.

PROVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO SERÁ NA FDCI

Os 304 candidatos inscritos que estão disputando 20 vagas ao cargo de agente comunitário de saúde farão prova dia 29 de abril, às 13 horas, na Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

Será uma prova escrita de avaliação do conhecimento teórico de cada inscrito, que, numa etapa posterior, será convocado para fazer uma entrevista com uma comissão multidisciplinar.

**INSCRIÇÃO PARA CACHOEIRENSE PRESENTE
TERMINA DIA 30**

O Cachoeirense interessado em disputar o título de "Cachoeirense Presente Número 01/2003" pode fazer a inscrição até dia 30 de abril, no Protocolo Geral da Câmara Municipal.

Para fazer a inscrição, é necessário o preenchimento de um requerimento, ao qual deverá ser anexado o seu Curriculum Vitae.

**COMEÇOU ONTEM A INSCRIÇÃO PARA CURSO DE
PEQUENOS REPAROS**

A Casa da Sopa "Mãe Dalila" começou nesta segunda -feira (14/04), a receber inscrição das pessoas interessadas em fazer o curso de pequenos reparos. A inscrição pode ser feita das 07h30 às 13h30m, na Ilha da Luz.

O curso será ministrado duas vezes por semana, com aulas das 08 às 11h30, por professores voluntários. As aulas estão previstas para começarem dia 06 de maio e o curso será dividido em três módulos: roupas infantis, masculinas e femininas. O curso contará com a parceria da Fábrica Feito Criança, lojas de tecidos e armarinhos.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.145

ESTABELECE NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM PROCESSOS DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as inúmeras reclamações de firmas do comércio local que se declaram credoras de Empresas de Construção Civil que executam obras para a Prefeitura Municipal e, ainda, as suspeitas de atrasos consideráveis nos salários dos empregados que atuam nos canteiros das obras empreitadas, e que seus contratantes utilizam como desculpas para justificar tais inadimplências, os atrasos de pagamento por parte da municipalidade;

CONSIDERANDO que há um certo tempo tem sido solicitado à Comissão Municipal de Licitação que não permita que tais empresas participem de Concorrência Pública, inclusive aquelas que estejam executando mais de 03 obras da Prefeitura Municipal, e este Executivo Municipal foi informado pela Presidência da referida Comissão que tal medida contraria o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que as licitações públicas atendem aos requisitos da Lei nº 8.666/93 e, que ainda, as empresas participantes das concorrências públicas estão obrigadas a apresentar, dentre outros documentos, certidões negativas do INSS, do FGTS e da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Determina-se à Comissão Municipal de Licitação que exija das empresas participantes de processo de concorrência pública, todas as certidões negativas de débitos – INSS, FGTS, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal -, em duas vias, sendo que uma seja colocada no processo como de costume e a outra remetida pelo Presidente da Comissão às repartições fornecedoras para que atestem a validade e a

autenticidade dos referidos documentos, com a finalidade de se evitar o recebimento de certidões inautênticas.

Parágrafo único - Enquanto a Comissão Municipal de Licitação não receber as informações solicitadas acerca das certidões negativas de débitos, o processo correrá normalmente; porém, em caso de se constatar qualquer irregularidade, o fato deverá ser comunicado ao Ministério Público para as providências jurídico-criminais cabíveis e, ainda, se a empresa praticante da irregularidade for ganhadora do certame, o resultado deverá ser anulado e considerada vencedora a firma classificada como 2ª colocada, que para tal deverá estar com a documentação regular, em conformidade com a legislação.

Art. 2º - Determina-se, ainda, à Comissão Municipal de Licitação que, elimine a empresa que apresentar documentos inautênticos ou por se constatar a falta de credibilidade, mediante informações que sejam de conhecimento público ou obtidas através de denúncias, em razão da falta de pagamento aos fornecedores para as obras contratadas com a municipalidade ou de seus empregados.

Parágrafo único - Nos casos de que trata o “caput” deste artigo, embora o Presidente da referida Comissão considere ilegal barrar a participação de qualquer firma no processo licitatório, e que já tenha assumido mais de 03 (três) obras da municipalidade, nas várias oportunidades em que o Executivo Municipal se manifestou, deverá a Comissão estudar junto à Procuradoria Geral do Município solução legal para atender às determinações do presente Decreto.

Art. 3º - Determina-se a Secretaria Municipal da Fazenda que, mensalmente, mande afixar no quadro de aviso do prédio da Prefeitura Municipal localizado na Rua 25 de março 26/28, Centro, visando dar conhecimento ao público em geral, relatórios de pagamentos efetuados a todas as firmas que executam obras por empreitadas.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Licitação deverá comunicar ao Promotor Chefe do Ministério Público em Cachoeiro as datas e horários da abertura dos processos licitatórios, convidando-o ou a seu representante a participar de todos os certames, a fim de verificar a obediência da municipalidade às legislações que regem tais procedimentos e a lisura com que tais processos são conduzidos, além de estar prestando um serviço ao Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2003

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2003

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação abaixo, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Cargo	Lotação	Lotação		Nº Protocolo
			Duração	Início	
Célia Regina Mendes dos Santos	Professor PEF-C V VI A 11 H	SEME	30 dias	06.03.2003	3758/2003
Jorge dos Santos Rufino	Gari 1 A 01 B	SEMSUR	23 dias	18.02.2003	2429/2003

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/2003

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando nº 025/2003, de 10.03.2003, Seq. nº 2-1552/2003, da GEREMUN, resolve

Transferir a lotação do servidor municipal **JANSLER BONICENHA ARIDE**, Engenheiro Civil VI B 12 C, para a Gerência Municipal, a partir de 10 de março de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 125/2003

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando nº 079/2003, de 31.03.2002, Seq. nº 2-1546/2003, da SEMAS, e no Memorando nº 065/2003, de 12.03.2003, Seq. nº 2-1450/2003, da SEMSUR, resolve

Determinar a lotação dos servidores abaixo relacionados, nas seguintes Secretarias Municipais:

SECRETARIA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
SEMAD	Fernando Pinheiro Calixto	Técnico de Informática V B 10 C	31.03.2003
SEMCA	Nelson Pereira Rodrigues	Gari 1 A 01 B	12.03.2003

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretária Municipal de Administração

AGERSA

PORTARIA Nº 0047/2003

O Gerente Administrativo e Financeiro da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 22, alínea b, da lei nº 4798/99, resolve:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do Sr. Edson Caroni, cargo de Diretor Geral da AGERSA, que foi concedida para o mês de Abril/2003, transferindo-a para um mês mais oportuno, tendo em vista o grande volume de trabalho.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04/04/2003.

MARCOS BUENO SILVA
Gerente Administrativo e Financeiro da AgerSA